



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

## LEI Nº 996/2015

*Torna de utilidade publica o Grupo Mateus Cia. De Artes no Município de Abreu e Lima e dá outras providencias.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Abreu e Lima, para todos os fins, o **Grupo Mateus Cia das Artes**, Associação de natureza jurídica, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco na Rua 45, nº 115, Caetés III, inscrito no CNPJ sob o nº 11.962.699/0001-01.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata esta lei justifica-se no fato da referida entidade prestar relevantes serviços a população de Abreu e Lima.

Parágrafo único – Ficam assegurados à entidade mencionada no caput todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima adotará no que couber as providencia necessárias ao cumprimento desta lei

Art. 4º - O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 5º - O Poder executivo proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima, 01 de Julho de 2015.

  
FÁBIO HENRIQUE DA SILVA

Presidente

  
MARCOS AURELIO DA SILVA

1º Vice-Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Continuação da lei 966/2015.

*José Elias P. da Cruz*  
JOSE ELIAS P. DA CRUZ  
2º Vice-Presidente

ÉDEN PEDRO DE LIMA  
1º Secretário

JULIANA PARANHOS  
2º Secretário